



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022
(em 23 de dezembro de 2022)

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SOB Nº 039/2022 DE LOCAÇÃO DE ACESSO À BARREIRA DE AREÃO (SAIBRO) NA LOCALIDADE DE RIO BRAVO BAIXO, MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, CONFORME DISCRIMINADO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E O SENHOR VICENTE FELDHAUS E S/M BERTA BALLMANN FELDHAUS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **VICENTE FELDHAUS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 205.463-9 e do CPF nº 344.520.019-04, e s/m **BERTA BALLMANN FELDHAUS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5/C 3.268.909 e do CPF nº 927.953.749-00, residentes e domiciliados na Localidade de Rio Bravo Baixo, s/nº, no Município de Rio Fortuna/SC, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo do contrato emitido pelo Secretário Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 039/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da locação do acesso durante o ano de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato Original, celebrado em 03 de março de 2022, sob nº 039/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2ª. O prazo de vigência do Contrato nº 039/2022 fica prorrogado até 31/12/2023.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 039/2022 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade da locação do imóvel e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3ª. A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

(95) 3.3.90.36.15.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DO PRESENTE ADITIVO

4ª. A validade do presente Termo Aditivo ao Contrato 039/2022 fica condicionada a apresentação da comprovação da propriedade ora locada, devendo ser apresentada no Setor de Licitações até o prazo de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 039/2022, celebrado em 03 de março de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 23 de dezembro de 2022.

NERI VANDRESEN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VICENTE FELDHAUS
CONTRATADO

BERTA BALLMANN FELDHAUS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

KÉSSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70